



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA
PROCESSO SELETIVO EDITAL 002/2017



**EDITAL DE REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2017,
DESTINADO A PROVER VAGAS PARA O QUADRO TEMPORÁRIO DE
PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ Nº 82.930.181/0001-10, por meio da Comissão do Processo Seletivo, nomeada pela **Decreto GP/ Nº 191 de 1º de setembro de 2017**, torna público que estão abertas as inscrições para realização do **PROCESSO SELETIVO** de acordo com a **Lei 2776/2016, Lei 2.777/2016 e suas atualizações**, para o preenchimento de vaga e cadastro reserva, em caráter temporário de especial interesse público, em substituição a servidor efetivo em contratação temporária para desempenhar atividades no âmbito da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE URUSSANGA**, em Regime Especial de Direito Administrativo, observado o disposto no inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, e consoante às normas contidas neste Edital. As vagas serão para os cargos de Agente Administrativo, Agente Comunitário de Saúde, Agente de conservação Urbana e Predial, Enfermeiro ESF, Médico Clínico Geral, Motorista, Odontólogo CEO, Operador de Máquina e Equipamentos, Psicólogo, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Saúde Bucal CEO, Tratorista e Fonoaudiólogo, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital conforme os itens que seguem:

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA, reserva o direito de admitir os candidatos classificados, de acordo com a necessidade e disponibilidade de vagas que surgirem durante a vigência do Processo Seletivo.

1.2 O Processo Seletivo será sob a responsabilidade da **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL BARRIGA VERDE- FEBAVE**, localizada na Rua Padre João Leonir Dal´Alba, Nº. 601, Bairro Murialdo, Orleans, SC e endereço eletrônico www.unibave.net, sob a supervisão da Comissão de Processo Seletivo, nomeada pelo **Decreto Nº 191 de 1º de setembro de 2017**, e a Comissão da Banca Examinadora da FEBAVE.

1.3 O Processo Seletivo terá caráter eliminatório e classificatório e envolverá **PROVA ESCRITA OBJETIVA**. diferenciadas por cargo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA
PROCESSO SELETIVO EDITAL 002/2017



1.4 Para se inscrever, o candidato deverá acessar o site concursos.unibave.net, efetuar seu cadastro e a sua inscrição de acordo com o cargo desejado, e antes de validar a inscrição, conferir todos os dados inclusive à denominação do cargo e a área.

1.5 O cronograma com as datas de cada fase do Processo Seletivo, os conteúdos programáticos para a prova escrita objetiva e a descrição detalhada dos cargos estarão disponibilizados nos **Anexos I, II e III**, partes integrantes do presente Edital.

1.6 Os candidatos **poderão interpor recurso sobre os itens do presente edital até às 23h59min do dia 05 de dezembro de 2017**, pelo site concursos.unibave.net.

1.7 A partir da **HOMOLOGAÇÃO FINAL** deste Certame, todos os atos inerentes às convocações serão efetuados sob responsabilidade exclusiva do Município de Urussanga, observados os trâmites internos de contratação e legislação pertinente.

1.8 O prazo de vigência deste processo seletivo será 12 meses, podendo ser prorrogado por até mais 12 meses a contar da data de publicação da homologação oficial do processo seletivo.

2 DAS VAGAS, CARGOS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS E REQUISITOS MÍNIMOS.

2.1 Poderão participar do Processo Seletivo, os profissionais interessados em prestar serviço que atendam aos requisitos deste Edital e da legislação vigente e alterações supervenientes, para os cargos/áreas abaixo relacionados:

ÁREA 1 – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Nº	Cargo	Total de Vagas	Carga Horária Semanal	Requisitos Mínimos para o Cargo/Vencimentos
1	Agente Administrativo	01+ CR	40h	Ensino médio completo e conhecimento em informática. Carteira Nacional de Habilitação categoria 'B'. Lei 2777/2016. Remuneração: R\$ 1.568,20
2	Agente de Conservação Urbana e Predial	01+ CR	40h	Ser alfabetizado. Carteira Nacional de Habilitação categoria 'B'. Lei 2777/2016. Remuneração: R\$ 1.078,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA
PROCESSO SELETIVO EDITAL 002/2017



3	Tratorista	01+ CR	40h	Alfabetizado, Carteira Nacional de Habilitação "C". Lei 2777/2016. Remuneração: R\$ 1.369,79
4	Motorista	01+ CR	40h	Ensino fundamental completo. Carteira Nacional de Habilitação categoria 'B'. Lei 2777/2016. Remuneração: R\$ 1.465,66
5	Operador de Máquina e Equipamentos	01+ CR	40h	Ser alfabetizado, Carteira Nacional de Habilitação "C". Lei 2777/2016. Remuneração: R\$ 1.568,20
6	Agente Comunitário de Saúde	01+ CR	40h	Ensino Fundamental completo; possuir CNH – Carteira Nacional de Habilitação tipo 'B'; residir no Município de Urussanga desde a data de lançamento do edital de processo seletivo. Lei 2776/16. Remuneração: R\$ 1.201,75
7	Enfermeiro ESF	01+ CR	40h	Curso Superior de Enfermagem e registro no Conselho ou Órgão competente. Carteira Nacional de Habilitação categoria 'B'. Lei 2776/16. Remuneração: R\$ 2.696,10
8	Médico Clínico Geral	01+ CR	40h	Curso Superior em Medicina e registro no Conselho ou Órgão competente. Carteira Nacional de Habilitação categoria 'B'. Lei 2776/16. Remuneração: R\$ 9.405,00
9	Odontólogo CEO	01+ CR	40h	Curso Superior em Odontologia e registro no Conselho ou Órgão competente. Carteira Nacional de Habilitação categoria 'B'. Lei 2776/16. Remuneração: R\$ 4.389,00

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL BARRIGA VERDE- FEBAVE

CNPJ: 82.975.236/0001-08

WWW.UNIBAVE.NET



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA
PROCESSO SELETIVO EDITAL 002/2017



10	Psicólogo	01+ CR	40h	Curso Superior em Psicologia e registro no Conselho ou Órgão competente. Carteira Nacional de Habilitação categoria 'B'. Lei 2776/16. Remuneração: R\$ 2.694,56
11	Técnico de Enfermagem	01+ CR	40h	Ensino Fundamental completo. Curso de Auxiliar de Enfermagem ou Técnico em Enfermagem. Registro no Conselho ou Órgão competente. Carteira Nacional de Habilitação categoria 'B'. Lei 2776/16. Remuneração: R\$ 1.567,50
12	Auxiliar de Saúde Bucal	01+ CR	40h	Ensino médio profissionalizante na área, ou Ensino médio e curso na área. Lei 2776/16. Remuneração: R\$ 1.078,00
13	Fonoaudiólogo	01+ CR	40h	Curso Superior em Fonoaudiologia e registro no Conselho ou Órgão competente, Carteira Nacional de Habilitação categoria 'B'. Lei 2776/16. Remuneração: R\$ 2.694,56

2.2 Valores referentes a 40 (quarenta) horas semanais.

2.3 As atribuições dos cargos são as constantes na **Lei Municipal Nº. 2776/2016 e Lei 2.777/2016** e suas alterações, estão **disponíveis para consulta no site www.urussanga.sc.gov.br**.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 DAS NORMAS PARA INSCRIÇÃO

3.1.1 As inscrições poderão ser realizadas **das 00h00min do dia 06 de dezembro de 2017 até às 23h59min do dia 03 de janeiro de 2018** pelo site concursos.unibave.net e ou www.urussanga.sc.gov.br, podendo ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e/ou

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL BARRIGA VERDE- FEBAVE

CNPJ: 82.975.236/0001-08

WWW.UNIBAVE.NET



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA
PROCESSO SELETIVO EDITAL 002/2017



operacional o que poderá ser feito com prévio aviso, por retificação do edital, a comunicação de prorrogação será feita no site concursos.unibave.net.

3.1.1.2 O candidato deverá acessar o site concursos.unibave.net, localizar o **Link correlato AO PROCESSO SELETIVO EDITAL 002/2017 DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE URUSSANGA**, e ler o Edital na íntegra.

3.1.2 Primeiramente o candidato deverá preencher corretamente seu cadastro, gerando um **login e senha** de acesso ao sistema. Depois o candidato realizará a sua inscrição, escolhendo a vaga.

3.1.3 Ao se inscrever o candidato concorda com o acesso por terceiros, por qualquer meio, dos seus dados de identificação, resultados das avaliações a que for submetido e classificado no processo seletivo, inclusive com a publicação de dados na rede mundial de computadores, relativos às etapas deste certame.

3.1.4 Após a realização da inscrição o candidato deverá imprimir o boleto bancário referente a taxa de inscrição de cada cargo inscrito. O pagamento será cobrado através de Boleto Bancário e deverá ser quitado em qualquer agência, **até o seu vencimento no dia 04 de janeiro de 2018**.

3.1.4.1 O pagamento da taxa de inscrição não garante ao candidato a realização da prova, devendo este acompanhar o seu deferimento, mediante a publicação da "listagem preliminar dos inscritos", prevista no ANEXO I deste Edital, onde sua inscrição deve constar no rol das "homologadas/deferidas".

3.1.5 Não será restituído valores de inscrição pagos a mais, tampouco pagamentos realizados em duplicidade, assim como não serão restituídas taxas pagas em valor menor do que estabelecido neste edital ou em caso de desistência do candidato em relação ao certame.

3.1.3.1 O boleto bancário com a taxa de cada inscrição será gerado ao final do preenchimento do formulário de inscrição, tendo como favorecida a **Prefeitura Municipal de Urussanga, Banco Caixa Econômica Federal, agência nº 0853, conta corrente nº. 00000077-6**

3.1.3.2 Serão gerados boletos com os respectivos valores constantes no quadro abaixo:

CARGO/ESCOLARIDADE	VALOR
Cargos Nível Fundamental/Alfabetizado	R\$ 20,00
Cargos Nível Médio	R\$ 30,00
Cargos Nível Superior	R\$ 50,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA
PROCESSO SELETIVO EDITAL 002/2017



3.1.2 É de exclusiva responsabilidade do (a) candidato(a) o correto preenchimento das informações solicitadas no seu cadastro e na inscrição, disponível no site concursos.unibave.net

3.1.3 Não serão aceitas as inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

3.1.4 Reserva-se a Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir do Processo Seletivo o (a) candidato (a) que não preencher o cadastro e a inscrição de forma correta, bem como fornecer dados inverídicos.

3.1.5 A inscrição do (a) candidato (a) implica no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão do Processo Seletivo.

3.1.6 O descumprimento das instruções para inscrição implicará na sua não efetivação.

3.2 DOS REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

3.2.1 Na inscrição o (a) candidato (a) declarará, sob as penas da Lei:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) ter idade mínima de 18 anos, completos até a data da nomeação;
- c) estar em dia com o serviço militar, se do sexo masculino;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) possuir a escolaridade exigida na forma deste edital e estar legalmente habilitado para o exercício do emprego pretendido na data da nomeação.

3.3 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.3.1 Baseando-se na Lei Estadual nº 10.567, de 07 de novembro de 1997, fica o doador de sangue isento do pagamento de taxa de inscrição para este Processo Seletivo.

3.3.2 Ficam isentos do pagamento da Taxa de Inscrição no Processo Seletivo Nº. 002/2017 do Município de Urussanga os **candidatos doadores de sangue** desde que atendidas às condições estabelecidas nos seguintes itens:

3.3.3 O candidato que requerer o benefício, deverá realizar sua inscrição e assinalar a opção de **“doador de sangue”**. Encaminhar declaração de doador, esta comprovação de **“doador de sangue”** deverá ser encaminhada em arquivo formato de PDF ou IMAGEM com resolução adequada, anexados diretamente no **sistema de inscrições online**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA
PROCESSO SELETIVO EDITAL 002/2017



3.3.3.1 O documento previsto no **subitem 3.3.3** deverá discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a 2 (duas) vezes nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores à abertura do presente Edital.

3.3.3.2 Considera-se para o enquadramento ao benefício previsto na Lei Estadual nº 10.567, de 07 de novembro de 1997, somente a doação de sangue promovida por órgão oficial ou por entidade credenciada a União, Estado ou Município.

3.3.4 Os pedidos de isenção da taxa de inscrição deste Processo Seletivo serão averiguados pela Comissão Especial do Processo Seletivo, que publicará no site concursos.unibave.net a relação dos **pedidos de isenção da taxa de inscrição deferidos, até às 23h59min do dia 03 de janeiro de 2018.**

3.3.5 O (A) candidato (a) que tiver o pedido de isenção indeferido, deverá proceder o pagamento da taxa de inscrição até o dia **04 de janeiro de 2018.**

3.4 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.4.1 A Fundação Educacional Barriga Verde - FEBAVE disponibilizará no site concursos.unibave.net e à Prefeitura Municipal de Urussanga para que a mesma publique no site www.urussanga.sc.gov.br a **relação preliminar das inscrições homologadas até as 23h59min do dia 10 de Janeiro de 2018.**

3.4.2 Caso o nome do (a) candidato (a) não conste na relação preliminar de inscrições homologadas, este (a) poderá **interpor recurso das 00h00min do dia 11 de janeiro de 2018 até às 23h59min do dia 12 de janeiro de 2018,** pelo site concursos.unibave.net.

3.4.3 A Fundação Educacional Barriga Verde - FEBAVE disponibilizará no site concursos.unibave.net e à Prefeitura Municipal de Urussanga para que a mesma publique no site www.urussanga.sc.gov.br até **23h59min do dia 16 de janeiro de 2018 o resultado dos recursos interpostos e a HOMOLOGAÇÃO OFICIAL DAS INSCRIÇÕES.**

3.5 CONSIDERAÇÕES SOBRE AS INSCRIÇÕES

3.5.1 É de inteira responsabilidade do candidato a conferência e confirmação dos dados de inscrição, bem como a responsabilidade por qualquer erro ou omissão no preenchimento do formulário de inscrição on-line, razão pela qual deve ser atenciosamente conferida antes da confirmação, pois não será permitido pedido de retificação após o encerramento do prazo das validações das inscrições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA
PROCESSO SELETIVO EDITAL 002/2017



3.5.2 As inscrições pela internet devem ser feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação do sistema de inscrições online nos últimos dias da inscrição.

3.5.3 Os candidatos que não possuem acesso à internet, poderão realizar suas inscrições na **Biblioteca Pública Municipal**, localizada na Praça Anita Garibaldi, 14 Centro, Urussanga, em dias úteis no horário das 08h às 11h30min e 13h às 17h.

3.5.3.1 Será de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento do cadastro de inscrição, assim como o envio das comprovações para prova de títulos e outras solicitações referente ao processo seletivo.

3.5.4 A **FEBAVE** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA** não se responsabilizam por qualquer problema na inscrição via internet motivada por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que possibilitem a conexão ou a transferência das informações dos candidatos.

3.5.5 O candidato que se inscrever em cargo para o qual não cumpra os requisitos de habilitação, no momento de sua convocação, independentemente de seu desempenho nas provas realizadas, estará automaticamente desclassificado, não cabendo direito adquirido, tampouco se vier a obtê-lo em prazos posteriores a sua convocação.

3.5.6 Não serão aceitas inscrições por via postal ou fac-símile, nem em caráter condicional.

3.5.7 Será cancelada a inscrição do candidato que:

3.5.7.1 Não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e prazos previstos neste edital.

3.5.7.2 Efetuar pagamento em valor menor do que aquele estabelecido neste edital como taxa de inscrição ao cargo escolhido.

3.5.7.3 Prestar declarações falsas, inexatas, adulterar qualquer documento informado ou apresentado ou que não satisfizer as condições estabelecidas neste Edital.

3.5.7.4 No caso de cancelamento da inscrição serão anulados todos os atos dela decorrentes, a qualquer tempo, mesmo que o candidato tenha sido classificado e que o fato seja constatado posteriormente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA
PROCESSO SELETIVO EDITAL 002/2017



4 ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo Seletivo constará de 01 (uma) etapa consistente de:

a) PROVA ESCRITA – Para todos os cargos, composta de conhecimentos gerais, atualidades e de conhecimentos específicos de caráter eliminatório e classificatório (ressalvada a ausência do candidato à prova ou zera-la, casos em que será eliminado do processo seletivo).

4.1 DO CALENDÁRIO LOCAL E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

4.1.1 A prova escrita será realizada nas **dependências do Centro Universitário Barriga Verde – UNIBAVE, localizado a Rua Padre João Leonir Dal Alba, n. 601 Bairro Murialdo, Orleans SC.**

4.1.2 A prova escrita, com duração máxima de 3h e 30min (três horas e trinta minutos), **será realizada no dia 21 de Janeiro de 2018, no horário das 14h00min até 17h30min.**

4.1.3 Os portões do prédio onde será realizada a prova escrita serão fechados impreterivelmente **às 13h45min do dia 21 de Janeiro de 2018.** O candidato que chegar após o horário estabelecido, terá sua entrada vedada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

4.1.4 O tempo de **15 (minutos)** entre o fechamento dos acessos as salas de prova e o início da prova tem por finalidade identificar corretamente os candidatos e distribuição do material de prova pelos fiscais de sala.

4.2 DAS QUESTÕES DA PROVA ESCRITA

4.2.1 O Processo Seletivo do qual trata este edital constará de 1 (uma) prova escrita com 20 (vinte) questões objetivas, todas com 5 (cinco) alternativas de resposta, de “A” a “E”, das quais somente 1 (uma) deverá ser assinalada como correta.

4.2.2 Os candidatos optantes pela realização das provas para 2 (dois) cargos, realizarão duas provas, devendo repassar as alternativas corretas nos cartões respostas correspondentes a cada área inscrita.

4.2.3 Para os candidatos inscritos em cargo de Nível Superior:

a) A Prova Escrita será composta com **20 (vinte) questões objetivas** para o cargo de interesse do candidato, sendo **08 (oito) questões de Conhecimentos Gerais, 07 (sete) questões de conhecimentos específicos do cargo pretendido e 05 (cinco) questões de Atualidades.**

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL BARRIGA VERDE- FEBAVE

CNPJ: 82.975.236/0001-08

WWW.UNIBAVE.NET



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA
PROCESSO SELETIVO EDITAL 002/2017



4.2.4. Para os candidatos inscritos em cargo de Nível Fundamental, Médio e Alfabetizado:

a) A Prova Escrita será composta com 20 (vinte) questões objetivas para o cargo de interesse do candidato, 07 (sete) questões de conhecimentos específicos do cargo pretendido e 13 conhecimentos gerais.

4.2.5 As questões das provas versarão sobre os conteúdos programáticos constantes no Anexo II deste Edital.

4.2.6 A Nota Final da Prova Objetiva será determinada pelo número de acertos por questão, sendo que cada questão valerá os seguintes pontos e peso:

PROVA ESCRITA OBJETIVA			
Conteúdo	Número Questões	Valor	Valor Total
Conhecimentos Gerais	08	0,40	3,20
Atualidades	05	0,52	2,60
Conhecimentos Específicos – ao cargo	07	0,60	4,20
Valor total da Prova Escrita:			10,00

4.2.5 O candidato deverá transpor os resultados das questões para o cartão resposta, cujo preenchimento é de sua inteira responsabilidade.

4.2.6 Questões preenchidas de forma inadequada, rasuradas ou com mais de uma alternativa marcada na grade de respostas, serão consideradas como marcadas incorretamente pelo candidato.

4.2.7 Para fins de correção da prova, somente será considerada a grade de respostas, preenchidas adequadamente conforme instruções do cartão resposta, sendo que os cadernos de prova não serão considerados, sob quaisquer hipóteses.

4.3 DAS NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

4.3.1 DOS DOCUMENTOS OFICIAIS

4.3.1.1 Para realização da prova os(as) candidatos(as) com inscrições homologadas deverão apresentar documento oficial com foto.

4.3.1.2 A não apresentação de documento oficial com foto, nos termos deste Edital, impedirá o acesso do(a) candidato(a) ao local da prova, bem como sua eliminação do Processo Seletivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA
PROCESSO SELETIVO EDITAL 002/2017



4.3.1.3 Para fins de acesso à sala de realização da prova, somente será aceito como documento oficial, o Documento de Identidade, expedido pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com foto); Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe; Passaporte; Carteira de Trabalho. O documento oficial a ser apresentado deverá ser original.

4.3.1.4 Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado(a) de apresentar, no dia da realização das provas, documento oficial com foto, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar boletim de ocorrência expedido por órgão policial, expedido no máximo 3 (três) meses antes da data de realização das provas.

4.3.1.5 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do (a) candidato (a) com clareza.

4.4 FECHAMENTOS DOS ACESSOS AS SALAS DA PROVA ESCRITA

4.4.1 O portão de acesso aos prédios/salas onde será realizada a prova escrita será fechado, impreterivelmente, **às 13h45min (treze horas e quarenta e cinco minutos)**, mediante preenchimento do **“Termo de Fechamento de Portão”**, lavrado na presença de duas testemunhas.

4.4.2 O candidato que chegar ao local de prova após o fechamento do acesso ao prédio de realização da sua prova terá vedada sua entrada no prédio e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

4.4.3 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso.

4.4.4 O acesso às salas das provas de pessoas estranhas só será permitido mediante a autorização da Coordenação Local do Processo Seletivo.

4.4.5 A imprensa, devidamente credenciada pela Coordenação Local do Processo Seletivo, desenvolverá seu trabalho sem adentrar às salas de provas.

4.4.5 A Comissão Especial do Processo Seletivo se reserva o direito de atrasar o horário de início da prova, por motivos fortuitos ou de força maior. Nesta hipótese não haverá prejuízo aos candidatos, na medida em que será observada a duração total prevista para a prova.



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA
PROCESSO SELETIVO EDITAL 002/2017



4.5 NORMAS DE SEGURANÇA DURANTE A REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

4.5.1 A Prefeitura Municipal de Urussanga e a Fundação Educacional Barriga Verde - FEBAVE não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos (as) candidatos (as), quando da realização das provas.

4.5.2 O (A) candidato (a) é responsável pela conferência dos dados do seu cartão resposta, pela verificação da correspondência do seu caderno de prova com o cartão resposta e pela transcrição correta da letra correspondente a cada resposta correta, de acordo com as instruções do cartão resposta.

4.5.3 Será atribuída nota 0 (zero) às respostas de questões objetivas que contenha (m):

- a) emenda (s) e ou rasura (s), ainda que legível (eis);
- b) espaço (s) não assinalado (s) no cartão resposta.
- c) resposta preenchida fora das especificações contidas no cartão resposta;
- d) respostas que apresentam mais de uma alternativa preenchida;
- d) resposta (s) marcada (s) com caneta esferográfica de tinta, cuja cor difere de azul ou preta.

4.5.4 Para realização da prova, somente será permitido ao candidato o uso de caneta esferográfica transparente, com tinta de cor azul ou preta.

4.5.5 Não será permitido o uso de caneta diferente da especificada no subitem anterior, como também não será permitido o uso de lapiseira, lápis ou borracha.

4.5.6 O candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (telefones celulares, gravador, smartphones, scanner, tablets, ipod, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, agenda eletrônica, notebook, palmtop, pen-drive, walkman, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme (nenhum tipo), relógio de qualquer espécie, braceletes, etc.), mesmo que desligado terá sua prova anulada e, com isso, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

4.5.7. Também será eliminado do Processo Seletivo o candidato que durante a realização da prova fizer comunicação com outro candidato ou utilizar-se de qualquer tipo de consulta (livros, revistas, apostilas, resumos, dicionários, cadernos, anotações, régua de cálculo, etc.), ou estiver fazendo uso de óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro, lenço ou similares).



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA
PROCESSO SELETIVO EDITAL 002/2017



4.5.8 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de aplicação da prova portando armas. O candidato que estiver armado deverá se encaminhar à Coordenação Local do Processo Seletivo antes do início da prova para providências necessárias.

4.5.9 Os objetos pessoais que o candidato estiver portando, juntamente com o restante dos materiais de uso e de porte vedados pelo Edital, deverão ser desligados e alocados em saco plástico que será disponibilizado e acomodados em local a ser indicado pelo fiscal.

4.5.10 Os objetos pessoais de que trata o subitem anterior deverão permanecer no local indicado durante todo o período de realização da prova, até a saída definitiva do candidato.

4.5.11 Para a devida verificação dos materiais vedados pelo Edital serão utilizados detectores de metais, objetivando garantir a segurança, a lisura e a isonomia na realização da prova, sem prejuízo de outras formas de fiscalização. Será realizado uso de detectores de metal na entrada de acesso dos candidatos aos banheiros. O candidato que se negar à identificação ou a se submeter ao detector de metal terá a sua prova anulada e, com isso, será eliminado do Processo Seletivo.

4.5.12 O uso de garrafa de água e lanche, pelo candidato, deverá seguir as orientações do fiscal, sob pena de não autorização de uso.

5 – DO CADERNO DE QUESTÕES E DO CARTÃO RESPOSTA

5.1 Para a realização da prova escrita, o(a) candidato(a) receberá o caderno de questões e o cartão resposta.

5.2 Distribuídos os cadernos de questões aos (às) candidatos (as) e, na hipótese de verificarem-se falhas de impressão, o fiscal da sala, antes do início da prova, diligenciará no sentido de substituir os cadernos de questões com defeito;

5.3 A avaliação das provas far-se-á, exclusivamente, por meio de cartão resposta, o que anula qualquer outra forma de avaliação.

5.4 O (A) candidato (a) deverá transcrever as respostas das questões do caderno de provas para o cartão resposta.

5.5 O preenchimento do cartão resposta será de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), que deverá proceder em conformidade com as instruções nele constantes. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão resposta.

5.6 O (A) candidato (a) será o (a) único (a) responsável pelos prejuízos advindos de marcações incorretas no cartão resposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA
PROCESSO SELETIVO EDITAL 002/2017



5.7 O (A) candidato (a) deverá verificar no cartão-resposta o número dos documentos informados, e preencher no caderno de prova as informações solicitadas, devendo ainda, assinar a capa do caderno de prova e transcrever em letra legível o nome completo e o documento de identificação, no campo adequado, em caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta.

5.8 Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida, ou cuja as bolhas estejam preenchidas em inconformidade com as instruções do cartão resposta, ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

5.9 No cartão de respostas não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas.

5.10 Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a Fundação Educacional Barriga Verde - FEBAVE não fornecerá exemplares dos cadernos de questões aos(às) candidatos(as) ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo.

5.11 Será permitido ao(à) candidato(a) destacar a última folha do caderno de prova contendo espaço específico para o preenchimento do seu gabarito, podendo levar consigo para a conferência.

5.12 A Fundação Educacional Barriga Verde - FEBAVE reserva-se o direito de manter os cartões resposta personalizados e cadernos de questões das provas por um período de 150 (cento e cinquenta) dias a contar da divulgação do resultado do Processo Seletivo, de modo que após este período o material será destruído.

6- DA SAÍDA DA SALA

6.1 O (A) candidato(a) não poderá entregar seu material de prova ou retirar-se da sala de realização das provas antes de transcorridos 30 (trinta) minutos do seu início.

6.2 O (A) candidato(a) que necessitar ausentar-se da sala de provas durante sua realização somente poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal.

6.3 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do (a) candidato (a) da sala de provas.

6.4 O (A) candidato (a) não poderá ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando o caderno de provas e cartão resposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA
PROCESSO SELETIVO EDITAL 002/2017



6.5 Ao terminar as provas, o (a) candidato (a) entregará ao fiscal da sala o caderno de prova e cartão resposta devidamente preenchidos com caneta esferográfica transparente, com tinta azul ou preta.

6.6 Os (As) 3 (três) últimos (as) candidatos (as) de cada sala de provas somente poderão retirar-se da sala simultaneamente, após serem lacrados os envelopes de provas e gabaritos e assinado a ata de prova.

7 DO ATENDIMENTO ESPECIAL

7.1 DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

7.1.1 Às pessoas com deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas para cada cargo, de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal.

7.1.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o item 7.1.1 deste Edital resultar em número fracionado, igual ou superior a 0,5% (meio ponto percentual), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

7.1.3 Os cargos não contemplados com vaga reservada para pessoas com deficiência, em função do número de vagas, o primeiro candidato classificado no Processo Seletivo na lista especial dos candidatos inscritos para as vagas reservadas, será convocado para ocupar a 20ª (vigésima) vaga aberta. O segundo classificado no Processo Seletivo na listagem especial ocupará a 40ª (quadragésima) vaga aberta e assim sucessivamente, obedecida à ordem de classificação na listagem especial e no prazo de validade do Processo Seletivo.

7.1.4 O candidato com deficiência concorrerá a todas as vagas oferecidas no cargo escolhido, utilizando-se da vaga reservada somente quando, tendo sido aprovado, não puder ser nomeado através de sua classificação na lista geral.

7.1.5 Considera-se pessoa com deficiência aquela enquadrada nas categorias previstas na **Lei 13.146 de 06 de Julho de 2015**.

7.1.6 Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá escolher o cargo a que concorre e marcar a opção "Pessoas com Deficiência", efetuando o preenchimento do requerimento de solicitação de vaga especial disponível na área do candidato junto com o documento abaixo, até o último dia previsto para as inscrições, definido neste Edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA
PROCESSO SELETIVO EDITAL 002/2017



a) laudo médico (original ou cópia legível e autenticada), emitido há menos de um ano, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência.

7.1.7 O candidato com deficiência participará da seleção em igualdade de condições dos demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas, obedecidos aos procedimentos neste Edital.

7.1.8 Será considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

I. Deficiência Física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob forma paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membro com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

II. Deficiência Auditiva: perda parcial ou total das possibilidades auditivas sonoras, variando de graus e níveis na forma seguinte:

- a) De 25 a 40 decibéis - dB - surdez leve;
- b) De 41 a 55 - dB - surdez moderada;
- c) De 56 a 70 - dB - surdez acentuada;
- d) De 71 a 90 - dB - surdez severa;
- e) Acima de 91 - dB - surdez profunda;
- f) Anacusia;

III. Deficiência Visual: acuidade visual igual ou menor que 20/200 no melhor olho, após a melhor correção, ou campo visual inferior a 20° (tabela de Snellen), ou ocorrência simultânea de ambas as situações;

IV. Deficiência Mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) Comunicação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA
PROCESSO SELETIVO EDITAL 002/2017



- b) Cuidado pessoal;
- c) Habilidades sociais;
- d) Utilização da comunidade;
- e) Saúde e segurança;
- f) Habilidades acadêmicas;
- g) Lazer; e
- h) Trabalho;

V. **Deficiência múltipla:** associação de duas ou mais deficiências.

8.1.9 Os candidatos inscritos para as vagas reservadas às pessoas com deficiência que deixarem de atender, no prazo e condições determinados pelo Edital, em especial as relacionadas aos documentos comprobatórios de sua deficiência, terão sua inscrição como pessoa com deficiência indeferida, integrando a lista única de candidatos.

7.1.10 Tendo sido aprovados no Processo Seletivo as pessoas com deficiência serão submetidos à Perícia Médica Oficial para comprovação da deficiência informada pelo candidato no ato de seu exame admissional e de sua compatibilidade com o exercício das atribuições do cargo.

7.1.11 Será eliminado da lista de candidatos que concorrem às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato cuja deficiência assinalada no ato da inscrição não seja constatada ou não seja compatível com o exercício das atribuições do cargo, passando a compor apenas a lista de classificação geral final.

7.1.12 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

7.2 DO ATENDIMENTO DIFERENCIADO

7.2.1 O candidato sem deficiência que necessitar de atendimento diferenciado para realização da prova deverá requerer, no ato da inscrição, anexando os Laudo Médicos ou Declarações necessárias para a comprovação da necessidade

7.2.2 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-la em sala reservada, para isso, deverá no ato da inscrição, identificar a necessidade de atendimento e encaminhar fotocópia da certidão de nascimento do filho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA
PROCESSO SELETIVO EDITAL 002/2017



7.2.2.1 A criança deverá permanecer no ambiente reservado para amamentação, acompanhada de adulto responsável por sua guarda, formalmente indicado pela candidata quando do requerimento.

7.2.2.2 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

7.2.2.3 Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

7.2.2.4 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

7.2.3 O atendimento às condições de atendimento diferenciado solicitadas ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

7.2.4 o candidato que não requerer o atendimento diferenciado no prazo definido pelo edital seja qual for o motivo alegado, não terá atendida a condição especial requerida.

8- DO CÁLCULO DA MÉDIA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 Serão considerados(as) aprovados(as) no Processo Seletivo que trata o presente edital os(as) candidatos(as) que obtiverem **MÉDIA FINAL MAIOR OU IGUAL A 3,0 (três)**.

8.2 Os candidatos considerados aprovados serão ordenados e classificados pela área/cargo e pela habilitação mínima exigida em listagem, de acordo com a sua inscrição no Processo Seletivo, seguindo a ordem decrescente de pontuação final, expressa em 03 (três) algarismos, de acordo com a seguinte fórmula:

8.3 A classificação final do Processo Seletivo será obtida por meio da seguinte fórmula:

TODOS OS CARGOS

CLASSIFICAÇÃO FINAL
PROVA ESCRITA
10.00

$$\text{CLASSIFICAÇÃO} = \text{NPE} (10,00)$$

Onde: **NPE = Nota da Prova Escrita**



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA
PROCESSO SELETIVO EDITAL 002/2017



9 DA DIVULGAÇÃO DAS QUESTÕES DA PROVA ESCRITA E DO GABARITO

PRELIMINAR

9.1 A Fundação Educacional Barriga Verde - FEBAVE disponibilizará no site concursos.unibave.net e à Prefeitura Municipal de Urussanga para que a mesma publique no site www.urussanga.sc.gov.br, a partir das 15 horas do dia 22 de Janeiro de 2018, o **GABARITO PRELIMINAR.**

9.2 O caderno de provas e o cartão resposta será disponibilizado na área do candidato até as 17h59min do dia 22 de Janeiro de 2018.

10 DOS RECURSOS E DA ANULAÇÃO DAS QUESTÕES DA PROVA E DO GABARITO

PRELIMINAR

10.1 O (A) candidato (a) que tiver qualquer discordância em relação às questões da prova ou ao gabarito preliminar divulgado, poderá **interpor recurso das 18h00min do dia 22 de Janeiro de 2018 até às 23h59min do dia 23 de Janeiro de 2018.**

10.2 Os recursos deverão ser interpostos através do sistema online pela área do candidato.

10.3 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem, sendo indeferidos os de teor inconsistente ou intempestivo.

10.4 Todos os recursos regulares serão analisados.

10.5 A Fundação Educacional Barriga Verde - FEBAVE disponibilizará no site concursos.unibave.net e à Prefeitura Municipal de Urussanga para que a mesma publique no site www.urussanga.sc.gov.br até às 17h59min do dia 26 de Janeiro de 2018 o **resultado dos recursos sobre as questões das Provas Escritas, Provas de Títulos, Provas Práticas e o Gabarito Preliminar.**

10.6 Não serão encaminhadas respostas individuais aos (às) candidatos (as).

10.7 Não será aceito recurso impresso, via telefone, via postal, via fax, via *e-mail* ou, ainda, fora do prazo.

10.8 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.

10.9 Na hipótese de anulação de questão, a mesma será considerada como respondida corretamente por todos (as) os (as) candidatos (as), independentemente de terem recorrido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA
PROCESSO SELETIVO EDITAL 002/2017



10.10 Caberá a Fundação Educacional Barriga Verde - FEBAVE, mediante recomendação da Banca Elaboradora, anular questões das provas, quando for o caso. A decisão final será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

11 DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL E DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

11.1 A Fundação Educacional Barriga Verde - FEBAVE disponibilizará no site concursos.unibave.net e a Prefeitura Municipal de Urussanga para que a mesma publique no site www.urussanga.sc.gov.br até as **17h59min do dia 26 de Janeiro de 2018 o Gabarito Oficial e a Classificação Preliminar.**

11.2 O (A) candidato (a) que tiver qualquer discordância em relação à **CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR**, poderá interpor recurso das **00h00min do dia 27 Janeiro de 2018 até às 23h59min do dia 29 de Janeiro de 2018, através do site concursos.unibave.net.**

11.3 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem, sendo indeferidos os de teor inconsistente ou intempestivo.

11.4 Todos os recursos regulares serão analisados pela Banca Examinadora da Fundação Educacional Barriga Verde – FEBAVE.

11.5 Não serão encaminhadas respostas individuais aos (às) candidatos (as).

11.6 Não será aceito recurso impresso, via telefone, via postal, via fax, via *e-mail* ou, ainda, fora do prazo.

11.7 A Fundação Educacional Barriga Verde - FEBAVE disponibilizará no site concursos.unibave.net e à Prefeitura Municipal de Urussanga para que a mesma publique no site www.urussanga.sc.gov.br até às **17h59min do dia 31 de Janeiro de 2018 o resultado dos recursos sobre as Classificação Preliminar.**

12 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 Na classificação, o desempate beneficiará, sucessivamente, o (a) candidato (a) que:

12.1.1 Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº. 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

12.1.2 Obtiver o maior número de acertos na prova escrita de Conhecimentos Específicos;

12.1.3 Obtiver o maior número de acertos na prova escrita de Conhecimentos Gerais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA
PROCESSO SELETIVO EDITAL 002/2017



12.1.4 Persistindo o empate, terá preferência o (a) candidato (a) com mais idade.

13 DO RESULTADO FINAL – HOMOLOGAÇÃO OFICIAL

13.1 A Fundação Educacional Barriga Verde - FEBAVE disponibilizará no site concursos.unibave.net e à Prefeitura Municipal de Urussanga para que a mesma publique no site www.urussanga.sc.gov.br até às 17h59min do dia 31 de Janeiro de 2018 a **HOMOLOGAÇÃO OFICIAL DO PROCESSO SELETIVO.**

14 NOMEAÇÃO

14.1 DA NOMEAÇÃO

14.1.1 O candidato será convocado para posse no cargo, seguindo a homologação final do processo seletivo, este será publicado no Mural Central da Prefeitura Municipal de Urussanga, e no site www.urussanga.sc.gov.br.

14.1.2 A classificação nesse Processo Seletivo não assegura o direito de ingresso automático no quadro temporário de pessoal da Prefeitura Municipal de Urussanga.

14.1.3 O candidato deverá manter atualizado seus dados cadastrais, desde a inscrição até a homologação do resultado final e se aprovado, durante todo prazo de validade do Processo Seletivo, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível a Prefeitura Municipal de Urussanga(SC) informá-lo da nomeação por falta da citada atualização.

14.1.4 O aproveitamento dos aprovados far-se-á gradativamente, de acordo com a disponibilidade orçamentária e de vagas, atendendo à exclusiva necessidade da Administração Pública do Município de Urussanga(SC), obedecendo-se rigorosamente a classificação final dos candidatos.

15- DA POSSE E CONVOCAÇÃO PARA EXAMES MÉDICOS E ENTREGA DE DOCUMENTOS

15.1 O candidato convocado deverá apresentar-se **IMEDIATAMENTE** na Prefeitura Municipal de de Urussanga, munido dos seguinte documentos:

- a)** Comprovação da idade mínima de 18 anos;
- b)** Prova de quitação das obrigações eleitorais;
- c)** Prova de quitação das obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA
PROCESSO SELETIVO EDITAL 002/2017



- d) Comprovação da escolaridade e cursos exigidas neste edital;
- e) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidade na Lei nº 8.112/1990, nas Lei 1213 e Lei 1439 previstas no Estatuto municipal;
- f) Atestado de médico admissional declarando aptidão para exercer o respectivo cargo público, os exames médicos deverão constar parecer de **APTO** ou **NÃO APTO** para o exercício do cargo, sendo o **NÃO APTO** de caráter ELIMINATÓRIO;
- g) Nacionalidade brasileira ou gozo das prerrogativas insertas nos decretos nº 70.391/1972 e nº 70.436/1972;
- h) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 anos;
- i) Carteira de Identidade;
- j) CPF;
- k) PIS/PASEP;
- l) Certidão de Casamento;
- m) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- n) (uma) foto 3x4 recente;
- o) Carteira Profissional Original;
- p) Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado, assim sendo considerado: conta de luz, IPTU, água ou telefone, em nome do candidato, cônjuge ou de ascendente ou descendente direto;
- q) Certidão de antecedentes criminais;
- r) Declaração de não possuir acúmulo de cargos públicos.
- s) Apresentar certificado válido do curso de Transporte Escolar e Transporte Coletivo, para o cargo de motorista de transporte escolar. (Certificado emitido pelo órgão competente).

15.2 Os candidatos aprovados e classificados no Certame serão convocados e encaminhados para o exame médico e para a comprovação dos requisitos exigidos no **item 15.1** do presente Edital, obedecendo-se rigorosamente a ordem da classificação.

15.3 A critério do médico avaliador responsável pelo parecer referido no **item 15.1 (f)**, poderão ser requisitados exames complementares.

15.4 Os candidatos considerados aptos nos exames médicos deverão apresentar a documentação necessária de acordo com o **item 15.1** para sua admissão na Secretária Municipal da Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA
PROCESSO SELETIVO EDITAL 002/2017



15.5 Caso o (a) candidato (a) aprovado (a) esteja impossibilitado (a) de apresentar, no dia da apresentação dos documentos, algum dos elencados no **item 15.1**, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar boletim de ocorrência expedido por órgão policial, e terá o prazo de 30 (trinta dias) para providenciar a segunda via do documento

15.6 O (A) candidato (a) aprovado (a) que deixar de entregar os documentos solicitados no **item 17.1**, no momento da nomeação, será desclassificado (a), independente do motivo alegado, salvo o descrito no **item 15.5**.

15.7 O candidato classificado que desistir da vaga para qual foi chamado, será reclassificado para o final da listagem do cargo para o qual se inscreveu.

16 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 O extrato do presente edital será publicado no site concursos.unibave.net no site www.urussanga.sc.gov.br, **Diário Oficial dos Municípios** em jornais de circulação regional e local.

16.2 O edital completo estará disponível no site concursos.unibave.net e no site da Prefeitura Municipal de Urussanga, www.urussanga.sc.gov.br e no mural da Secretaria Municipal de Educação de Urussanga.

16.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Certame, acerca das quais não poderão alegar desconhecimento.

16.4 Os candidatos que não atenderem aos requisitos exigidos neste Edital serão automaticamente eliminados do Processo Seletivo em qualquer de suas fases.

16.5 O presente edital objetiva o preenchimento de cargos, sob a égide do regime jurídico estatutário dos servidores públicos municipais de Urussanga-SC.

16.6 Se aprovado e convocado o candidato, por ocasião da contratação, deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito à vaga e conseqüentemente não contratação.

16.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo, juntamente com a Banca Examinadora da Fundação Educacional Barriga Verde - FEBAVE.

16.8 Fica eleito o Foro da Comarca de Urussanga, Santa Catarina, para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente concurso.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL BARRIGA VERDE- FEBAVE

CNPJ: 82.975.236/0001-08

WWW.UNIBAVE.NET



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA
PROCESSO SELETIVO EDITAL 002/2017



- 16.9** Faz parte deste edital o **ANEXO I – Do Cronograma do Processo Seletivo**
- 16.10** Faz parte deste edital o **ANEXO II – Dos Conteúdos Programáticos.**
- 16.11** Faz parte deste edital o **ANEXO III – Descrição e Especificação dos Cargos.**
- 16.12** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
- 16.13** Revogam-se as disposições em contrário.

Fica homologado o presente EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 002/2017 a data o local e o horário da realização da prova.

URUSSANGASC, 05 de dezembro de 2017.

**PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE URUSSANGA
DECIO DA SILVA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA
PROCESSO SELETIVO EDITAL 002/2017



ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

05/12/17 às 12h00min – PUBLICAÇÃO DO EDITAL

05/12 até 23h59min - Período para recursos contra o Edital

06/12/17 até 23h59min – Publicação do resultado dos recursos sobre o edital e publicação do Edital revisado, se for o caso.

06/12/17 - 00h00min até 03/01/18- 23h59min – PERÍODO DE INSCRIÇÃO – Prazo para solicitação de ATENDIMENTO DIFERENCIADO, para CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA.

06/12 a 31/12/17 – Prazo para a solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição.

03/01/2018 – Publicação do resultado dos pedidos de Isenção.

04/01/2018 – PRAZO FINAL PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

10/01/2018 – **PUBLICAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS.**

11/01/2018 e 12/01/2018– Período para recursos sobre as inscrições homologadas

16/01/2018 – **PUBLICAÇÃO** do resultado dos recursos das inscrições homologadas e da **HOMOLOGAÇÃO OFICIAL DAS INSCRIÇÕES E DIVULGAÇÃO DO LOCAL DE PROVA COM A LISTAGEM DE CANDIDATOS/SALA.**

21/01– PROVA ESCRITA OBJETIVA – 08h15min até as 12h

22/01– Divulgação do Gabarito Preliminar e das Provas Objetivas na área do candidato.

22/01 e 23/01– Prazo para recursos sobre questões da prova e gabarito preliminar

26/01– Divulgação do resultado dos recursos referentes às provas e publicação do **GABARITO OFICIAL NOTAS PROVAS OBJETIVAS e CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR.**

27 a 29/01- Prazo para recursos sobre a Classificação Preliminar.

31/01- Divulgação do resultado dos recursos sobre a classificação preliminar e publicação da HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA
PROCESSO SELETIVO EDITAL 002/2017



ANEXO II

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA A PROVA ESCRITA OBJETIVA

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES – PARA TODOS OS CARGOS

Assuntos de interesse geral nas esferas: Municipal, Estadual e Nacional, Internacional, amplamente veiculados na imprensa escrita e/ou falada (jornais, revistas, rádio, televisão e/ou sites na internet). Notícias locais, nacionais e internacionais veiculadas nos seguintes meios de comunicação: Revistas: Veja, Época, Exame. Jornais: Jornal de Santa Catarina, A Notícia, Diário Catarinense, Jornal Nacional. Internet: site das revistas e dos jornais citados anteriormente e de atualidades (UOL, Terra, Globo e similares). História do município de Urussanga, disponível em www.urussanga.sc.gov.br, História do Brasil e História de Santa Catarina, e atribuições referente ao cargo inscrito.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1- MÉDICO CLÍNICO GERAL

Sistema Único de Saúde - SUS – Princípios e diretrizes; Código de Ética Médica. - Medicina Preventiva: medidas de saúde coletiva. Obstetrícia: diagnóstico de gravidez e data provável do parto; modificações gerais do organismo materno; assistência pré-natal; estudo da estática fetal e mecanismos do parto; prematuridade. - queimaduras, cicatrização de feridas e choque. - Reumatologia: osteoartrite; artrose, lombalgia; artrite reumatóide; espondiloartropatias soronegativas; vasculites, lupus eritematoso sistêmico e outras colagenoses. - Pneumologia: insuficiência respiratória aguda; doenças pulmonares ocupacionais; pneumonia comunitária; pneumonia nosocomial, abscesso pulmonar, bronquiectasias; tuberculose; doença pulmonar obstrutiva crônica e câncer de pulmão. - Doenças Infeciosas e Parasitárias: infecção do trato urinário; leptospirose; infecções sexualmente transmissíveis (ist); dengue; febre amarela; Zika, chikungunya; amebíase; giardíase; ascaridíase; ancilostomíase; estrogiloidíase. Gastroenterologia: doença do refluxo gastroesofágico; acalásia; gastrites; helicobacter pylori e úlceras gástricas e duodenais; câncer gástrico; hemorragia digestiva alta; doenças da vesícula; doenças do pâncreas; hepatites virais; cirrose hepática, tumores hepáticos; diarreia aguda; síndrome do intestino irritável; hemorragia digestiva baixa; doenças anorretais. - Hematologia: anemias; distúrbios da coagulação. - Oncologia: leucemias; emergências oncológicas e síndromes paraneoplásicas. - Cardiologia: hipertensão arterial; insuficiência cardíaca; insuficiência coronária; angina estável; angina instável; infarto agudo do miocárdio; arritmias cardíacas; doenças das artérias e das veias. - Neurologia: cefaléias; paralisia facial central e periférica; vertigem; epilepsia; acidente vascular encefálico; doença de Parkinson. - Dermatologia: hanseníase; leishmaniose tegumentar; acne; micoses superficiais; alopecias; psoríase; neoplasias da pele. - Nefrologia: doenças glomerulares; doenças tubulointersticiais e vaculares dos rins; insuficiência renal aguda; insuficiência renal crônica; terapia de substituição renal; distúrbio do equilíbrio eletrolítico ácido-básico; interpretação da gasometria arterial; nefrolitíases. - ESF- Estratégia de Saúde da Família: princípios básicos; atribuições dos membros da equipe; implantação; recrutamento, fontes orçamentárias; evolução histórica dos programas de assistência no Brasil; funcionamento das unidades de saúde da família; ética nas visitas domiciliares e nas atividades comunitárias; programas e ações na unidade básica de saúde, conhecimentos básicos inerentes as atividades da função conforme Lei Municipal n.º 2776/2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA
PROCESSO SELETIVO EDITAL 002/2017



2- ENFERMEIRO

Sistema Único de Saúde - SUS – Princípios e diretrizes; - Terminologias; - Fundamentos de Enfermagem; - Ética Profissional; Anatomia e Fisiologia humana; - Histologia; - Citologia; - Genética; - Tipagem Sanguínea; - Causas de mortalidade infantil e materna; - Administração e planejamento do serviço de Enfermagem; - Normas de Biossegurança; - Precauções universais, desinfecções, esterilização de materiais; - Vigilância em saúde (epidemiológica, sanitária e ambiental) - Saúde pública e saneamento básico; - Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST); - Tipos de queimaduras e seus cuidados; Tipos de choque; - Nutrição e Dietética; - Métodos contraceptivos; - Esquema de Vacinação; - Diluição de Medicamentos; - Administração de Medicamentos; - Unidade de transformação (g, mg, ml, cm); - Intoxicações e Envenenamento; - Primeiros Socorros; - Doenças comuns na infância; - Prevenção de Acidentes; - Malefícios ao organismo ocasionado pelo álcool e drogas; - Cuidados de enfermagem com o paciente no pré, trans e pós operatório; - Cuidados de enfermagem com o paciente pós morte; - Higiene e conforto ao paciente no leito; - Funções da(o) enfermeira(o) nos exames complementares: anamnese, exame físico, posições, cuidados de enfermagem; - Sinais Vitais; - Rotinas básicas da enfermagem (sondagem, administração de medicamentos, verificação de sinais vitais); - Condutas de enfermagem nas urgências e emergências; - Estratégia de Saúde da Família – Estratégia de reorientação do modelo assistencial; - Assistência de enfermagem ao paciente em internação domiciliar; - Assistência de enfermagem em Saúde Pública nos programas: - Hanseníase; - Tuberculose; - Programa de hipertensão arterial; - Programa de diabetes mellitus; - Programa de IST e AIDS, hepatites virais; - Assistência de enfermagem à saúde do idoso; - Assistência de enfermagem à saúde mental; - Assistência de enfermagem materno infantil; - Assistência de enfermagem à saúde da criança e do adolescente; - Assistência de enfermagem à saúde da mulher (planejamento familiar, aleitamento materno, pré-natal, preventivo do câncer do colo de útero e mama); - Assistência de enfermagem à saúde do adulto (complicações como hipertensão arterial, diabetes mellitus, patologias respiratórias, cardiológicas, neurológicas, digestivas, endócrinas); - Conhecimentos gerais: intoxicações alimentares, meningite, tétano, coqueluche, erisipela, escarlatina, influenza, doenças imunopreveníveis, leptospirose, toxoplasmose, raiva, cuidados e tratamento de feridas, exames de rotina, fraturas, luxações, entorses, pneumonias. Programa e-sus. Redes de atenção à saúde (RAS), conhecimentos básicos inerentes as atividades da função conforme Lei Municipal n.º 2776/2016.

3- TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Sistema Único de Saúde - SUS – Princípios e diretrizes; - Terminologias; - Fundamentos de Enfermagem; - Ética Profissional; Noções básicas de anatomia; - Fisiologia; - Farmacologia e Microbiologia; - Fundamentos de Enfermagem; - Técnicas de Enfermagem; - Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitária; - Vigilância Epidemiológica, - Vigilância Ambiental) - Modelos Técnico-assistenciais em saúde: origens; determinações econômicas, sociais e - históricas. - Organização e administração dos Serviços de Saúde no Brasil – Reconhecimento de populações vulneráveis, planejamento estratégico situacional. Programa e-sus, conhecimentos básicos inerentes as atividades da função conforme Lei Municipal n.º 2776/2016.

4- AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Conhecimentos básicos da função de Auxiliar de Saúde Bucal; - Atividades privativas da ASB; - Controle de infecção no consultório odontológico; - Assepsia e antisepsia; - Procedimentos básicos de controle de infecção na área da saúde; -

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL BARRIGA VERDE- FEBAVE

CNPJ: 82.975.236/0001-08

WWW.UNIBAVE.NET



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA
PROCESSO SELETIVO EDITAL 002/2017



Procedimentos práticos de desinfecção e esterilização no consultório odontológico; - Psicologia – Postura da ASB; - Documentação odontológica; - Processamento de radiografias; - Funções complementares da ASB - Quadro de tarefas; - Código de ética odontológica. - Orientação para a saúde bucal; - Acolhimento e preparo de paciente para o atendimento; - Noções da rotina de um consultório dentário; - Noções de arquivos específicos da odontologia: fichas de pacientes, radiografias, documentações; - Esterilização de materiais; - Limpeza e desinfecção do meio de trabalho; - Conhecimento de todos os instrumentos utilizados nas práticas odontológicas; - Materiais dentários: indicação, proporção e manipulação; - Preparo de bandeja; - Medidas de proteção individual; - Noções de microbiologia e parasitologia; - Doenças transmissíveis na prática odontológica; - Noções de ergonomia aplicados à odontologia; Programa e-sus, conhecimentos básicos inerentes as atividades da função conforme Lei Municipal n.º 2776/2016.

5- ODONTÓLOGO

Conceitos e generalidades sobre terapêutica e à estética da boca e anexos; - Noções sobre produtos e concentrações de produtos utilizados no tratamento de água potável; - Diagnóstico, terapia e prevenção de : - Estomatite herpética primária, fratura de raiz, abscesso periapical agudo, alveolite, carie de mamadeira; - Uso e manutenção de equipamento e material; - Medidas de higiene para redução de carie dental em nível coletivo; - Prevenção a nível ambulatorial e coletivo; - Odontopediatria; - Terapêutica; - Urgências odontológicas; - Normas preconizadas pela vigilância sanitária; - Dentística - Periodontia; - Anatomia bucal; - Pequenas cirurgias – exodontias; - Normas de biossegurança; Programa e-sus, conhecimentos básicos inerentes as atividades da função conforme Lei Municipal n.º 2776/2016.

6- FONOAUDIOLOGO

Desenvolvimento Global da Criança - Desenvolvimento Intrauterino. Desenvolvimento Psicomotor. Fatores que Interferem No Desenvolvimento Infantil. Motricidade Orofacial - Anatomia e Fisiologia do Sistema Estomatognático. Desenvolvimento das Funções Estomatognáticas. Transtornos da deglutição em crianças. Alterações Fonoaudiológicas. Avaliação, Diagnóstico, Prognóstico e Tratamento Fonoaudiológico. Linguagem - Anatomofisiologia da Linguagem e Aprendizagem. Aquisição e Desenvolvimento da Linguagem oral e escrita. Linguística: Fonética e Fonologia da Língua Portuguesa Aplicadas à Fonoaudiologia. Transtornos da Linguagem e da Aprendizagem: Conceituação, Classificação e Etiologia. Avaliação e Tratamento Fonoaudiológico nos Transtornos de Linguagem e de Aprendizagem. Voz – Anatomia e Fisiologia da Laringe. Patologias Laríngeas: Conceituação, Classificação e Etiologia. Avaliação, Diagnóstico e Tratamento Fonoaudiológico. Audiologia - Anatomia e Fisiologia da Audição. Noções de Psicoacústica. Audiologia Clínica: Avaliação, Diagnóstico, conhecimentos básicos inerentes as atividades da função conforme Lei Municipal n.º 2776/2016.

7- PSICOLÓGO

Principais correntes da Psicologia. Psicologia Social: raízes da psicologia social moderna, discussões teórico-metodológicas contemporâneas, psicologia social e estudos culturais. Identidades e subjetividades. Grupos: o que são, transversalidade em grupos, processo de socialização e processo grupal. Psicologia Organizacional e Psicologia do Trabalho: definição, histórico, áreas de atuação, função dos psicólogos nas organizações, clima organizacional, a organização como fenômeno psicossocial, qualidade de vida e saúde mental no trabalho. Psicologia do Desenvolvimento: teorias principais. Psicologia Institucional. Psicologia e políticas públicas. Psicologia e juventude/adolescência. Psicologia Social e saúde. Relação da patologia orgânica e aspectos emocionais (psicossomática). Teorias e técnicas psicoterápicas e teorias e técnicas psicoterápicas de fundamentação psicanalítica (infância, adolescência, idade adulta e velhice). O processo psicodiagnóstico e as técnicas projetivas (infância e adolescência). Modelos de psicoterapia. Aplicações clínicas das psicoterapias. Avaliação, métodos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA
PROCESSO SELETIVO EDITAL 002/2017



técnicas psicoterápicas. Manejo clínico das técnicas psicoterápicas. Conhecimentos gerais e específicos dos conceitos clínicos e terapêuticos fundamentais na psiquiatria e na saúde mental. Modelos de Psicologia do Desenvolvimento, Psicanalítico, Piagetiano, Aprendizagem Social. A equipe multiprofissional na assistência do paciente. Reações emocionais frente ao adoecer (diagnóstico e defesas). Código de Ética do Psicólogo. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais conhecimentos básicos inerentes as atividades da função conforme Lei Municipal n.º 2776/2016.

8- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

O Sistema Único de Saúde - SUS; História do PACS/ESF; - Funções do Agente Comunitário de Saúde; - Trabalhar em equipe; - Competências e habilidades do Agente Comunitário de Saúde: (Cadastramento as famílias); - Territorialização (área e microárea) e epidemias; - O diagnóstico comunitário; - Planejamento; - Meio Ambiente: (Água, solo e poluição); - Doenças mais comuns na comunidade: Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis, (Tuberculose, Hanseníase, IST/AIDS, Hipertensão Arterial, Diabetes, Neoplasias, Saúde Mental, Dengue); - Saúde Bucal; - Alimentação e Nutrição; - A saúde nas diversas fases da vida: (Transformações do Corpo Humano, Planejamento Familiar, Gestação, Pré-Natal e o ACS, Riscos na Gravidez, Direito da Gestante, cuidados básicos ao recém-nascido, imunização, Puerpério: Direitos da Criança, Amamentação, Critérios de Risco Infantil, Crescimento e Desenvolvimento, Doenças mais Comuns na Infância, Acidentes e Violência à Criança, Puberdade e Adolescência, Direito e saúde do Idoso, Prevenção de Acidentes); - Educação em saúde. - Dengue. Febre Amarela. Programa e-sus- MS, conhecimentos básicos inerentes as atividades da função conforme Lei Municipal n.º 2776/2016.

9- AGENTE ADMINISTRATIVO

Administração pública. Poderes Administrativos. Atos Administrativos. Licitações. Contratos Administrativos. Serviços Públicos. Servidores Públicos. Controle da Administração. Correspondência Oficial. Redação Oficial. Formas De Tratamento. Expressões e Vocábulos Latinos de uso frequente nas Comunicações Administrativas Oficiais. Modelos e/ou Documentos utilizados. Cuidados com o ambiente de trabalho: Noções de segurança e higiene do trabalho. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo; Ética profissional; Zelo pelo patrimônio público; Atividade compreendendo as atribuições que se destinam a executar sob supervisão imediata, trabalhos administrativos de rotina, tais como redigir e digitar documentos oficiais e outras atividades correlatas, responsabilizar-se por valores e bens móveis sob sua guarda, realizar levantamentos, pesquisas, organizar arquivos, documentos, fazer apontamentos relatórios. . Noções de Informática básica, relacionado a aplicativos Microsoft ou similares, conhecimentos básicos inerentes as atividades da função conforme Lei Municipal n.º 2777/2016.

10- AGENTE DE CONSERVAÇÃO URBANA E PREDIAL

Noções básicas de higiene e limpeza. Cuidados elementares com o patrimônio. Utilização de materiais e equipamentos. Guarda e armazenagem de materiais e utensílios. Habilidades manuais no desempenho das tarefas: sequência correta das operações; simbologia dos produtos químicos e de perigo; Noções de operação de maquinas simples para limpeza e conservação do ambiente; Noções de ética e cidadania; Noções de prevenção de acidentes de trabalho e incêndio; Execução de atividades afins, observando se a pratica do dia a dia. Conhecimentos básicos inerentes às atividades do cargo. Conhecimentos sobre cidadania e consciência ecológica. Desenvolvimento sustentável. Cidadania e Participação Social;



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA
PROCESSO SELETIVO EDITAL 002/2017



Remoção de lixo e detritos, destino e seleção do lixo; Acidente de trabalho e prevenção de acidentes de trabalho; Noções sobre primeiros socorros; Uso de equipamentos de proteção individual – EPIs, conhecimentos básicos inerentes as atividades da função conforme Lei Municipal n.º 2777/2016.

11- TRATORISTA

Conhecimentos específicos na área e atuação: Atribuições (responsabilidades e atividades) e competências (conhecimentos e habilidades) necessárias para o exercício eficiente das atribuições do cargo; competências humanas (comportamento e atitudes e qualidades pessoais) necessárias para a boa convivência e o bom relacionamento na atividade laboral, considerando as atribuições do cargo; as noções de segurança e higiene, planejamento e organização, ética e cidadania, qualidade e produtividade, pertinentes às atribuições do cargo, e a legislação específica sobre o cargo, que define princípios e diretrizes de atuação, normatiza os procedimentos, define as políticas de gestão e de atuação da área de trabalho e que regulamenta as atribuições do cargo, conhecimentos básicos inerentes as atividades da função conforme Lei Municipal n.º 2777/2016.

12- OPERADOR DE MÁQUINA E EQUIPAMENTOS

Conhecimentos específicos na área e atuação: Atribuições (responsabilidades e atividades) e competências (conhecimentos e habilidades) necessárias para o exercício eficiente das atribuições do cargo; competências humanas (comportamento e atitudes e qualidades pessoais) necessárias para a boa convivência e o bom relacionamento na atividade laboral, considerando as atribuições do cargo; as noções de segurança e higiene, planejamento e organização, ética e cidadania, qualidade e produtividade, pertinentes às atribuições do cargo, e a legislação específica sobre o cargo, que define princípios e diretrizes de atuação, normatiza os procedimentos, define as políticas de gestão e de atuação da área de trabalho e que regulamenta as atribuições do cargo, conhecimentos básicos inerentes as atividades da função conforme Lei Municipal n.º 2777/2016.

13- MOTORISTA

Código Nacional de Trânsito, abrangendo os seguintes tópicos: administração de trânsito, regras gerais para circulação de veículos, sinalização de trânsito, registro e licenciamento de veículos, condutores de veículos, deveres e proibições, infrações à legislação de trânsito, penalidades e recursos. Noções de manutenção básica preventiva e corretiva. Controle das condições de funcionamento do veículo: troca de pneus, cinto de segurança, óleo, bomba d'água, circuito elétrico. Direção defensiva. Primeiros socorros. Proteção ao meio ambiente. Utilização correta no transporte de materiais e pessoas. Conservação e limpeza de veículo. Relacionamento interpessoal; Conhecimentos básicos inerentes as atividades da função conforme Lei Municipal n.º 2777/2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA
PROCESSO SELETIVO EDITAL 002/2017



ANEXO III
DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGOS

As atribuições dos cargos são as constantes na **Lei Municipal Nº. 1763/2000 e Lei Nº. 2702/2014, Lei 2.776/2016 e da Lei 2.777/2016 e suas alterações, disponíveis para consulta no site www.urussanga.sc.gov.br.**